

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

08-85.50

PROJETO DE LEI : 001014292 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0142/92-4 DE 07/05/92

PROMOVENTE: VEREADOR

IREDE CARDOSO

EMENTA :

Dispõe sobre a denominação de Profa. Eliza Rachel Macedo de Souza a alguma via ou logradouro público inominado, situado na região da Vila Clementino ou adjacência, AR-Vila Mariana, e dá outras providências.

INDICE :

AR VILA MARIANA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
ELISA RAQUEL MACEDO DE SOUSA, PROFA., RUA
VILA CLEMENTINO, BAIRRO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:04:22

00000010447-70



ARQUIVADO EM

23/03/93

ELIZA RACHEL MACEDO DE SOUZA
Cargo de Assessoria Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º *01* de proc.
n.º *142* de 19*92*

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0142/92-4

LEI Nº 1392
DE 07 MAI 1992
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE
[Assinatura]
COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

Dispõe sobre a denominação de Prof^a Eliza Rachel Macedo de Souza, a alguma via ou logradouro público inominado, situado na região da Vila Clementino ou adjacência, AR-Vila Mariana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Denomina Prof^a Eliza Rachel Macedo de Souza, uma via ou logradouro público, situado na região de Vila Clementino ou adjacências.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1992

Vereadora Irede Cardoso.

VER. IREDE CARDOSO

Boa Ver, Irede!
[Assinatura]





Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	07	de proc.
no	142	de 1992

Adelino P.

JUSTIFICATIVA.

A presente propositura tem por objetivo homenagear uma Municípe de São Paulo, falecida em 11/04/65, pelos serviços prestados, conforme poderá ser amplamente verificado através dos dados biográficos anexos.



Câmara Municipal de



PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 142/92.

RELATÓRIO

*Examinado e
o presente relatório
SP, 15/06/92*

A nobre Vereadora Irene Cardoso apresentou o presente projeto de lei nº 142/92, objetivando denominar "Profa. Elisa Rachel Macedo de Souza" alguma via ou logradouro público inominado situado na região da Vila Clementino ou adjacências, AR-Vila Mariana.

Nos termos dos arts. 13, XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, é da competência da Câmara oficializar e denominar vias e logradouros públicos municipais.

Assim, a fim de exercer essa competência, cabe ao Vereador indicar qual o logradouro que pretende ser denominado.

Diante disso, somos

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/06/92.

Contrário

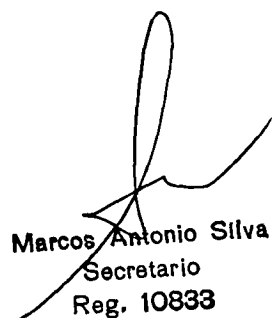
mm
Presidente

[Signature]

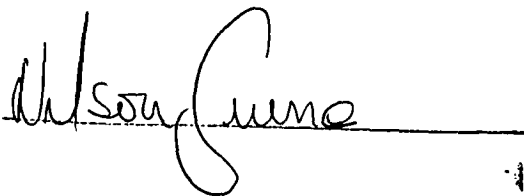
À
Com. de Educação
Em 17/06/92.

js
ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17/06/92 as 15:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao nobre Vereador

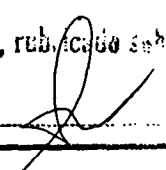


para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE

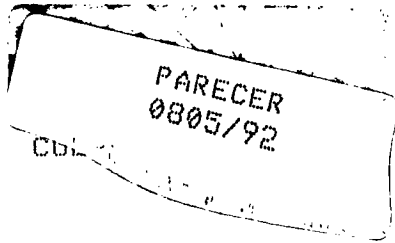
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
At. CCM, datado nesta data	papel para informação documento
rubricado sob	
folha n.º 11 / 22 / 06 92 a)	





Câmara Municipal de São Paulo

Folha	11	de	11	proc.
N.º	192			52
0	Jun			



DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI 142/92.

De autoria da nobre Vereadora Irene Cardoso, o projeto "denomina Professora Elisa Rachel Macedo de Souza alguma via ou logradouro público inominado, situado na região da Vila Clementino ou adjacência, AR-VM".

A proposição carece de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pois o prazo regimental decorreu sem que houvesse sua manifestação.

Nada há a opor à proposta de homenagear a Professora Elisa Rachel Macedo de Souza, que foi educadora tendo como parte integrante de seu vasto currículo livros escolares alusivos à datas cívicas, além de opereta baseada em terço do livro "Narizinho Arrebitado" de Monteiro Lobato.

Entretanto, não pode haver manifestação favorável ao mérito do projeto, por falta de definição do logradouro a ser denominado.

Contrário, pelo exposto, o parecer.
Manifeste-se o E. Plenário, soberanamente, sobre a matéria.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 22/06/92.

- Presidente

Às primeiras de Finanças e Orçamento em 25/06/92.

Marcos Antonio Silva

Sec. 010

Reg. 10333

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 26.6.92 as 12:30 h.

M

Ao nobre Vereador Francisco Walter
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26 / 06 / 92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO (protocolo(s)) desta sessão em 26/06/92 rubricado(s) pelo n.º 12 e data de informação ao sr. n.º 12 / 06 / 92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 342 de 19 92
O Secretário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 142/92

PARECE
0843

Presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ireda C. [illegible] visa dispor sobre a denominação de Professora Eliza Rachel M. [illegible] e Souza a alguma via ou logradouro público inominado, situado na região da Vila Clementino ou adjacências, AR-Vila Mariana.

[illegible] ao aspecto financeiro, tendo em vista que falta definição [illegible] adouro a ser denominado, contrário é o nosso parecer.

S. [illegible] da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de junho de 1992.

Presidente - [illegible]

Relator - [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]

A' Leg. 3

em 02.07.92

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

Sra. Soraia,

Juntar ao processo o recurso interposto ao
presente Projeto de Lei.

04.08.92

Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Juntado o recurso conforme despacho.

04.08.92

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOZA
Oficial Legislativo

SEGUIE..... Juntado..... Nesta data
documento..... papel de Informação
rubricado..... 13
Em 04/08/1992

Dados biográficos

1 - Nasceu a 24 de janeiro de 1875, curiosamente na véspera da data em que se comemora a fundação de São Paulo.

Era filha de Urbano Augusto da Silva Macedo e de D^ã Eugênia Lisboa de Macedo.

2 - Foi casada com o Dr. José Valeriano de Souza, médico, um dos fundadores da Escola de Farmácia e Odontologia, hoje pertencente à Universidade de São Paulo, da qual foi lente e diretor.

3 - D^ã Eliza cursou as primeiras letras em São Paulo, tendo sido aos dez anos de idade arguida pelo Imperador D. Pedro II, quando de sua viagem a São Paulo e que lhe deu a mão a beijar. Cursou a Escola Normal da Praça, hoje Caetano de Campos, da qual sua Irmã, D^ã Felicidade Perpétua de Macedo, foi lente catedrática durante quarenta e sete anos.

4 - Formada pela Escola Normal citada prestou cinco concursos para o magistério, classificando-se sempre em primeiro lugar, mas tendo sua nomeação postergada por razões políticas. Finalmente, depois do último concurso foi nomeada professora de uma escola isolada, onde militou durante dois anos. Dela foi tirada pelo Dr. Cesário Mota que, por merecimento, fê-la nomear Diretora do Grupo Escolar Maria José, à Rua Manuel Dutra, hoje fechado, por insegurança, coincidindo, tal fechamento, curiosamente com seu falecimento a onze de abril de 1965.

5 - D^ã Eliza foi Diretora desse estabelecimento durante trinta e dois anos, prestando relevantes serviços ao Estado de São Paulo, como atesta ofício de agradecimento que recebeu do então Secretário do Interior, quando de sua aposentadoria:

6 - Suas festas de encerramento de ano letivo eram famosas, a elas comparecendo quase sempre o Presidente do Estado de São Paulo e seus secretariados, tendo ela à sua disposição, sempre, a Banda do Palácio.

7 - Pelos bancos de sua escola passaram inúmeras ilustres personalidades do Estado de São Paulo.

8 - Assistiu à proclamação da Lei Áurea em 1888 e promulgada a República em 1889 representou a Província de São Paulo em carro alegórico, nos festejos respectivos.

9 - Escreveu dois livros para crianças denominados Terra Brasileira - volume 1 e Terra Brasileira - volume 2. O primeiro com versos alusivos a datas festivas escolares e cívicas e o segundo com quatro pequenas - comédias referentes à festa das Aves, Festa da Árvore, Festa da Bandeira e Festa do Encerramento. Este último foi baseado, com autorização do autor, Monteiro Lobato, em um trecho do livro Narizinho Arrebitado. Trata-se do Baile da Corte em que D^ã Eliza, devidamente fantasiados todos os bichos mencionados pelo mesmo Monteiro Lobato, culminou com a luta entre a boneca Emília e o Escorpião Negro. Trata-se de verdadeira opereta, pois esta peça é parte falada, parte cantada, há uma quadrilha dançada em cena e exibição de bailado através da dança das Três Libélulas, grande valsa dançada pelo Príncipe Escamado com Narizinho e coral a três vozes representado por um coro de Tangarás, devidamente fantasiados. As fantasias foram desenhadas por Belmonte, o maior caracterista brasileiro.

10 - Para que se tenha idéia do caráter de D^ã Eliza, basta dizer que tendo concordado com seu filho, de então dezesseis anos, hoje Dr. Paulo Macedo de Souza, se alistasse como voluntário em 1932, desde que o conseguisse fazer sem sua autorização, esperando, assim, que o mesmo não fosse aceito e tendo ele conseguido fazê-lo, negou-se a retirá-lo desse engajamento, apesar dos protestos e solicitações do seu irmão Dr. Nestor Alberio Macedo, posteriormente presidente do Tribunal de Contas de São Paulo, alegando que jamais quebraria a palavra empenhada a seu filho.

Parece justificado que a uma rua de São Paulo seja dado o seu nome ilustre.

D^ã Eliza Macedo de Souza residiu, cerca de 30 anos à Rua Loefgreen nº 1.399.

- segue -

Folha no 05 de proc
no 142 de 19 92
Adeline - Fls. 03 -

Existe uma rua transversal à Rua Loefgreen, próxima a sua antiga residência denominada Rua Embau, o que nada significa tratando-se apenas de nome de um arbusto.

Assim a atual Rua Embau, poderia ser dado o nome ilustre

ELISA RACHEL MACEDO DE SOUZA

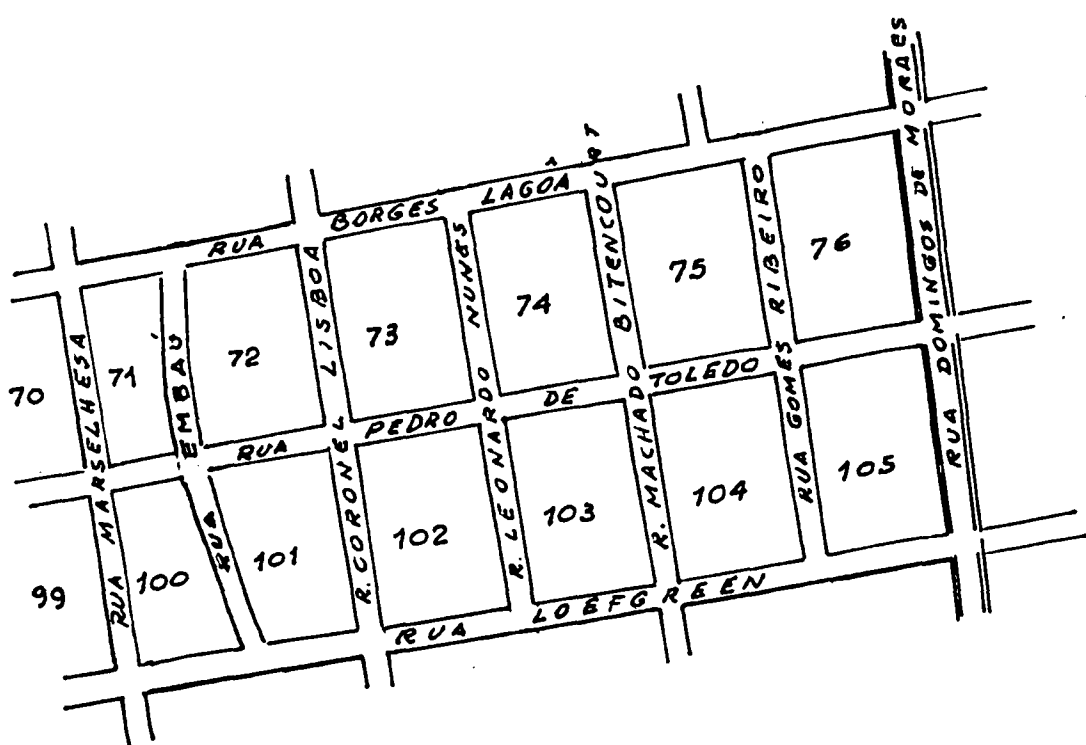
Educadora

homenagem justíssima e que a ninguém prejudicaria.

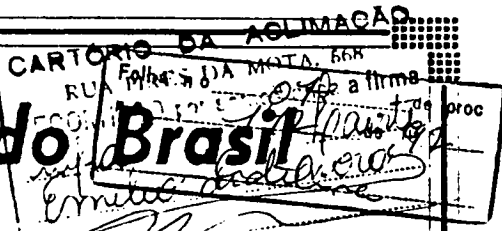
18

RUA EMABAÚ DESTACADA EM AMARELO

Começa na Rua Borges Lagoa nº 368 e termina na Rua Loefgreen nº 1550.



República Federativa do Brasil



SUBSTITUTO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
BEL JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

21/01/88
da verdade
MARLENE MARCHINI SILVA - Escrivã
OVIDIA EGAMI - Of. Maior
JOSE ALVES DE L. RIBEIRO - Esc. Aux.

Valor cobrado pela Certidão	
Ao Oficial	76,14
Ao IPESP	15,23
Total	91,37

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob n.º38.903....., às fls.252 vº....., do livro N.º83 / C..... de registro de óbitos, encontra-se o assento de ELIZA MACEDO DE SOUZA, falecido(a) em11 deabril (04)..... de 1.965....., às 14:15 horas, emnesta Capital, Hospital Santa Helena,..... do sexofeminino....., de corbranca....., profissãodo lar..... natural dedesta Capital, SP..... residentenesta Capital,..... com90..... de idade, estado civilviuva..... filho(a) deUrbano Augusto de Macedo e d. Eufenia Lisboa de Macedo..... Foi declaranteAntonio Annunciato..... sendo o atestado de óbito firmado pelo DoutorElias Bechara Bunemer..... dando como causa da morteooma hepatico, tumor de cabeça..... e o sepultamento foi feito no cemitérioAraçá, Capital..... Observações: Era conhecida a falecida :Eliza Rachel de Macedo, Eliza Rachel Macedo de Souza. Era viuva de JOSE VALERIANO DE SOUZA, casados na Bela Vista, Capital, deixando 01 filho Paulo, maior D.ixa bens. Era eleitora. Nada mais.

O referido é verdade. Dou fé.
São Paulo,21..... deJaneiro (04)..... de 19.....88

CARTÓRIO
Rua Tamandaré, 1060 - Tel. 278-4741
São Paulo

Escrivão

RECONHECER FIRMA
37.º Subd. Aclimação
Rua Pires da Mota, 984

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 0142 de 19 92 13/ 05 / 92 (a) Adeline

Sobre o assunto nada consta
Em 13-05-92

Adeline

Adeline Clemente

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 14/05/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/05/92 às 1200 hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador Vital Molano
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de maio de 19. 92

[Signature]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09

Em 01/06/92

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
N.º 142 do 19 92
O funcionário

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 01/06/92.

Ver.

Relator

DEFERIDO

Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Para a elaboração do plano de desenvolvimento municipal, a Comissão Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, criada pelo Decreto Municipal nº 1.000, de 1992, vem apresentando ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para análise e aprovação, o plano de desenvolvimento municipal, elaborado em conformância com o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.000, de 1992.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.000, DE 1992

DECRETO Nº 1.000, DE 1992

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junta nº 1.000, rubricado sob
folha n.º 10 / 05/06 92 :)



Câmara Municipal de São Paulo

11 - RECURSO
11-0055/92-6

Folha 13
R. 142
18-92
funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO 11-0055/92-6

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.142/92.

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.142/92, da Vereadora Irene Cardoso, que denomina de "Professora Elisa Rachel Macedo de Sousa", uma via ou logradouro inominado, uma vez que a matéria recebeu parecer contrário em todas as Comissões de mérito, o que a torna automaticamente rejeitada por força do artigo 80 do Regimento Interno, não possuindo assim condições para prosperar em sua aprovação.

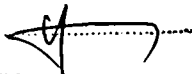
Sala das Sessões, em

Maurício Faria
VEREADOR MAURÍCIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

[Handwritten signatures]

À Leg. 8,

Em 04/08/92

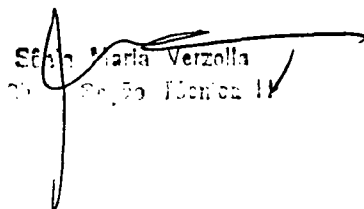


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

À ATM,

Tendo em vista o recebimento de recurso.

05/08/92



Sônia Maria Verzella
05/08/92



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 149 de 1992 / / (a) MO

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06.01.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c'	14 fls.
Arquivo em	03 03 93
O Func.º	
Luiz Areias de Carvalho	